

PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494.0001/01, convida os empresários de Itapajé a se inscreverem para participação no evento **MOBILIZAÇÃO PELO EMPREGO E PRODUTIVIDADE**, com a participação do Secretário Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade, Carlos da Costa, do Ministério da Economia.

Dia: 06/03/2020

Horário: 09h a 11h

Local: Auditório da FIEC

1. OBJETO

1.1. O presente edital, tem por objeto realizar a seleção de até 27 (vinte e sete) empresas dos setores da indústria, comércio, serviços, agronegócios e lideranças empresariais, pertencentes a Itapajé, para participarem do evento **Mobilização pelo Emprego e Produtividade** que ocorrerá no dia 06 de março de 2020, no auditório da Federação das Indústrias do estado do Ceará – FIEC. As inscrições devem ser feitas pelo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ - registro de Microempreendedor individual, Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia (Sepec/ME), em parceria com o Sebrae Nacional, levou a sete estados a primeira fase do programa Mobilização pelo Emprego e Produtividade (Mobiliza Brasil). O projeto passará por todas as unidades da federação para mobilizar governos locais e representantes do setor produtivo, com o objetivo de aprovar políticas públicas que possam simplificar a vida de quem produz e gera emprego e renda, disseminando iniciativas e programas mapeados pela SEPEC para a remoção de obstáculos à produtividade e à competitividade.

2.2. A participação de empresários e lideranças de segmentos representativos justifica-se pela necessidade de interação e discussão de temáticas estratégicas que impactam diretamente no setor produtivo, com o objetivo de colaborar para a melhoria do ambiente dos pequenos negócios.

2.3. O evento Mobilização pelo Emprego e Produtividade está alinhado com aos objetivos estratégicos P4 – Potencializar um ambiente favorável ao desenvolvimento dos pequenos negócios e P5 – Articular e fortalecer a rede de parceiros estratégicos.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA

3.1. Microempreendedores Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

3.2. Não estar inadimplente com o SEBRAE/CE;

3.3. Ser Proprietário da Empresa;

3.4. Arcar com despesas referentes a alimentação necessários para o deslocamento para a participação no evento.

4. PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE

4.1. A participação do SEBRAE/CE se dará através da disponibilização de um micro-ônibus para o transporte de ida e volta, de Itapajé a Fortaleza, para empresas selecionadas neste edital, de acordo com os critérios de participação e objeto citados neste edital.

5. DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

5.1. O presente edital permanecerá vigente até o dia 03 de março de 2020, com inscrições online através de formulário específico, disponível no Portal do Sebrae/CE.

6. DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão preencher e enviar o formulário online específico que estará disponível no Portal do Sebrae Ceará disponível no endereço <http://www.ce.sebrae.com.br>.

6.2. A data limite para fazer a inscrição será o dia 03 de março de 2020 às 10:00 hs

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Etapa na qual o **Sebrae/CE** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresenta o documento de registro de sua empresa.

7.2. Nesta etapa, o **Sebrae/CE** deverá Realizar o procedimento de verificação das informações e documentos apresentados para o atendimento às exigências do edital;

7.3. Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

7.3.1. Eliminatório:

- I. Empresa que não atua nos setores estabelecidos no referido edital.
- II. Empresa com faturamento superior a R\$ 4.800.000,00/ano.
- III. Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/CE.

7.4. Serão selecionadas os empreendedores que primeiro se inscreverem através do sistema de inscrição online e que atenderem às exigências do edital. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado.

8. DA FORMALIZAÇÃO

8.1. O resultado dos selecionados estará disponível dia 03/02/2020, a partir das 10h, na SDE de Itapajé. Os participantes selecionados deverão comparecer para assinatura do termo de compromisso na SDE em Itapajé, dia 03/02/2020 até as 13h;

8.1.1. No caso da não assinatura no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que terá até o dia 04/03/2020 para a assinatura.

8.2. Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o instrumento mencionado no item anterior decairão do direito de recebimento do apoio do **SEBRAE/CE**, devendo a vaga ser disponibilizada para os participantes que foram classificadas em posição imediatamente posterior, as quais terão 01 (um) dia útil, contadas da sua notificação, para assinar o termo de compromisso.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO

9.1. Assinar o termo de compromisso referente à sua participação no evento, até o **dia 3 de março de 2020**;

9.2. Participar das reuniões e avaliações definidas pelo **SEBRAE/CE**;

9.3. Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **Sebrae/CE**;

9.4. Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital;

9.5. Ter disponibilidade para participação integral durante o evento;

9.6. Ao fazer a seleção dos inscritos o **SEBRAE/CE** se reserva o direito de selecionar os empresários inscritos com base em representatividade local, obedecendo a distribuição territorial de atendimento do escritório do Sebrae.

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 10.1. Durante o período do evento, o **Sebrae/CE** poderá colher informações de avaliação do evento junto às empresas participantes;
- 10.2. As empresas selecionadas estão obrigadas a participar integralmente da programação do evento, sob pena de arcarem com **100%** do valor que o SEBRAE/CE arcou desta empresa;
- 10.3. No caso de verificação, pelo representante do **Sebrae/CE**, da ausência das empresas beneficiadas na programação do evento, ou não participação sem justificativa nas reuniões, e avaliações, quando necessário, a empresa ficará inabilitada de participar de outros eventos por até dois anos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. **O SEBRAE/CE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.
- 11.2. O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2020.